

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Cria a Insígnia do Aprender

Considerando:

1. A importância de gerar visibilidade e reconhecimento do Escotismo como instituição educacional relevante;
2. A necessidade de manter o comprometimento do Escotismo como movimento de educação para a vida, que deve refletir-se em todas as dimensões dos jovens, ajudando-os a evoluir e crescer como pessoas, inclusive no que diz respeito ao progresso na educação formal; e
3. A importância de despertar a capacidade de crianças, adolescentes e jovens de pensar autonomamente e aprimorar a própria capacidade de aprender,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º - Criar a Insígnia do Aprender, especialmente destinada às crianças, adolescentes e jovens dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro.

Art. 2º - Categorizar a Insígnia do Aprender como uma Insígnia de Interesse Especial, conforme estabelecido na Regra 171 do POR.

Art. 3º - A Insígnia do Aprender será oferecida de maneira específica para cada Ramo, tendo seus requisitos definidos pela Diretoria Executiva Nacional e divulgados em documento específico.

Art. 4º - A Insígnia do Aprender poderá ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração.

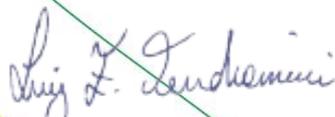
Art. 5º - A conquista da Insígnia do Aprender será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente, específico para cada Ramo.

Art. 6º - O distintivo da Insígnia do Aprender poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos Ramos seguintes, ou até a saída do jovem do Ramo Pioneiro.

Art. 7º - O distintivo deverá ser usado acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, juntamente com as demais Insígnias de Interesse Especial eventualmente conquistadas.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 21 de abril de 2017.



Luiz Fernando Vendramini
Presidente do Conselho de Administração Nacional